



**PROJETO DE LEI Nº 027/2019**

**Altera a Lei Municipal nº 4.777, de 24 de janeiro de 2019.**

**Art. 1º** A descrição do art. 1º da Lei municipal nº 4.777, de 24 de janeiro de 2019, passa a ser a seguinte:

**“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:**

02	08	00	SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO		
		12.367.0002.2534.0000	Serviços especializados em Educação Especial		50.000,00
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO		
		240	000	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
02	20	00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA		
		04.122.0007.2020.0000	Manutenção da Secretaria		18.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO		
		450	000	TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO	

**Art. 2º ...”**

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de janeiro de 2019.

Ibitinga, 21 de fevereiro de 2019.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal





---

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente:

Segue com o presente o Projeto de Lei nº 27/2019 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de alteração da Lei Municipal nº 4.777, de 24 de janeiro de 2019.

A presente propositura altera o artigo 1º da Lei Municipal supracitada, com o objetivo de correção da identificação da Unidade Orçamentária (02 08 00), descrita erroneamente naquela Lei.

Diante da importância em atender as necessidades do município, faz-se necessária a aprovação dos atuais ajustes.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

